



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Conselho Superior**

**Resolução 352/2024 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 6 DE MAIO DE 2024**

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso §1º, do art. 4º e art. 5º, do Regimento Interno do Conselho Superior, considerando:

- o [Processo Eletrônico SUAP nº 23327.253107.2022-95](#); e

- as deliberações do Conselho Superior na [2ª Reunião Extraordinária](#), realizada no dia 26 de março de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar as Resoluções CONSUP nº 16/2011 e nº 70/2017 referentes ao Regulamento que fixa os critérios e procedimentos para o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso - GECC, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano e dá outras providências.

Art. 2º Aprovar, o Regulamento que fixa os critérios e procedimentos para o pagamento da GECC, no âmbito do IF Baiano e dá outras providências, conforme documento anexo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelito Trindade Almeida, Presidente Substituto do Conselho Superior**, em 06/05/2024 15:48:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 551404  
**Verificador:** 2738723c3d  
**Código de**  
**Autenticação:**

